




CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

 CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU Publicação (Art. 99, § 1º da LOMP) Publicado através <u>Jornal</u> <u>Folha do noroeste em</u> <u>16-03-98.</u> <u>Boat</u> SERVIDOR RESPONSÁVEL
--

PORTARIA Nº 160 / 1998

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "p", "v", da Resolução Legislativa nº 351, de 30.10.96,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal do Poder Legislativo, Dário José Damasceno, Chefe de Administração e Expediente, lotado no Setor de Administração e Expediente, férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 1997/1998, para gozo a partir de 02.02.98.


Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, aos vinte e oito dias do mês de janeiro de um mil novecentos e noventa e oito.

VEREADOR JOÃO ARCHANJO MENDES SANTIAGO
Presidente



 CÂMARA DE PARACATU Doc. Digit. em <u>11-03-98</u> Servidor _____

PUBLICAÇÃO (ART. 99, § 1º DA LOMP) Período <u>30/01/98 a 10/02/98</u> Através de <u>Quadros de avisos da Câmara e Prefeitura Municipal</u> <u>Boat</u> SERVIDOR RESPONSÁVEL
